



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.411, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

**DENOMINA VIA PÚBLICA
LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO
DIMAS DE RUA ROSA ENVALDA
BERALDO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada de RUA ROSA ENVALDA BERALDO a via pública localizada no Bairro São Dimas que se inicia na Rua Tarcílio Fernandes Leite.

Parágrafo único – A via pública denominada pelo caput deste artigo atualmente termina além da via pública perpendicular a ela denominada Rua Elza Ferreira de melo, passando o restante de sua extensão a ter a mesma denominação após a conclusão do processo de sua regularização e de implantação de infraestrutura.

Art. 2º – O Município, por meio de seu órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete